

Brasília, 22 de abril de 2019.

Contribuição da Abraceel à Revisão Tarifária da Comgás

A Abraceel (Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia) apresenta suas contribuições à consulta pública nº 03/2019 da Arsesp, destinada a discutir a 4ª revisão tarifária ordinária da Comgás (Companhia de Gás de São Paulo).

Resumo:

- A redução da Margem Máxima proposta pela Arsesp é importante para fomentar o uso do gás, sendo essencial a continuidade dos esforços para sua redução.
- A Abraceel apoia a proposta da Arsesp para a TUSD do Mercado Livre, 9,3% inferior a Margem Máxima, já que despesas relacionadas à atividade de comercialização não devem incidir sobre os usuários livres.
- A Abraceel propõe a obrigatoriedade de realização de leilões de suprimento de gás para o mercado regulado – já a partir dessa revisão tarifária – por se tratar de medida alinhada com as melhores práticas regulatórias e que é essencial para aumentar a transparência, mitigar práticas anticompetitivas e desenvolver o setor.

Inicialmente, a Abraceel gostaria de enaltecer o trabalho que vem sendo desenvolvido pela Arsesp no sentido de fomentar o mercado de gás. Quando o assunto é regulação estadual do gás canalizado, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo é benchmark, o que fica claro quando observamos o nível de liberalização das regulações estaduais para a figura do consumidor livre:

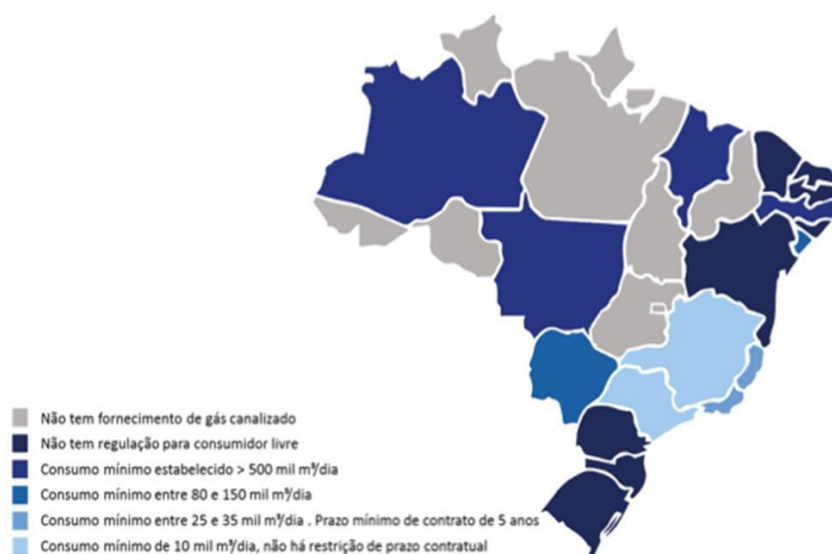


Figura 1 - Nível de liberalização da regulação do consumidor livre

Fonte: Abrace

A despeito de já ter regulação bastante avançada em comparação com outros estados, a Arsesp reconhece a necessidade de melhorias em seus regramentos no sentido de fomentar o mercado livre de gás. Isso está evidente na sua Agenda Regulatória 2019-2020 – uma ação inovadora, que teve origem na Diretoria de Gás, e que apresenta temas com prazo para execução que são fundamentais para promover a competição e a eficiência no setor.



- DG 1. Mercado Livre – Deliberações n.º. 230/2011, 231/2011, 263/2011, 296/2012, 297/2012 e 430/2013 – 2º/2019
- DG 2. Troca Operacional entre as distribuidoras de São Paulo (Swap) – 2º/2019
- DG 3. Aprimoramento da Regulação de Projetos de Rede Local - 2º/2019
- DG 4. Limites de repasse para os projetos estruturantes de rede local para as Concessionárias - 1º/2019
- DG 5. Deliberação do Montante Mínimo para desenvolvimento do programa P&D e C&R para o ciclo 2019/2020 das Concessionárias – 2º/2019
- DG 6. Programa de P&D e C&R para o ciclo 2019/2020 - 2º/2019
- DG 7. Atividades atípicas, acessórias e correlatas - Deliberação n.º. 571/2015 – 2º/2020
- DG 8. TUSD – E – 2º/2020 NT
- DG 9. TUSD – Mercado Livre – 1º/2019
- DG 10. Separação dos itens que compõem a conta de gás dos grandes usuários - 2º/2020 NT
- DG 11. Leilões de Suprimento de Gás - 1º/2020 NT
- DG 12. Rede dedicada de Biogás e Biometano 1º/2020 NT
- DG 13. Estudo da Viabilidade Econômica para conexão de produtor de Biometano - 1º/2020 NT
- DG 14. Elaboração e Remessa do Plano Quinquenal de Investimentos e Obras – Portaria CSPE n.º144/2001 – 2º/2020

Fonte: Elaborado pela Abraceel a partir de informações da Arsesp

Nesse sentido, parabenizamos mais uma vez a Arsesp pelo seu papel de destaque na regulação estadual do gás canalizado e seu compromisso com o diálogo, transparência e desenvolvimento do setor.

A ABRACEEL, já nesta oportunidade, sugere que a discussão da *DG2 – Troca operacional entre as distribuidoras de São Paulo (Swap)*, constante da Agenda Regulatória da Arsesp, seja ampla e estabeleça que cada proposição de swap seja avaliada pelo regulador de forma individual, sob o risco de, usando a rede de distribuição sob a sua concessão, uma Concessionária realize a comercialização, para o mercado livre ou cativo, de gás na área de concessão de outra Concessionária.

- **Revisão Tarifária da Comgás**

Antes de tudo, é fundamental registrar que a revisão tarifária da Comgás é crucial para a competitividade do país. Com quase 2 milhões de usuários e faturamento da ordem de R\$ 7 bilhões por ano, a Comgás é disparada a maior distribuidora de gás canalizado do país e seu processo de revisão tarifária tem grande repercussão no setor.

Além disso, conforme números obtidos no site da empresa, “a área de concessão da Comgás abrange 177 cidades do Estado de São Paulo, o que representa 35% do consumo de energia do País e 26% do PIB brasileiro”, denotando a importância do presente processo para a economia nacional.

Nesse contexto, apresentamos a seguir os três principais pontos de atenção elencados pela Abraceel no presente processo de revisão tarifária da Comgás:

- 1) Margem Máxima
- 2) TUSD – Mercado Livre
- 3) Leilões de Suprimento de Gás

- 1) Margem Máxima**

A Arsesp propõe uma redução de 2,0665% na Margem Máxima da Comgás, que passaria dos atuais R\$ 0,5166 / m³ para R\$ 0,5060 / m³. Na visão da Abraceel, essa redução é importante para fomentar o uso do gás natural, mas os valores seguem em níveis que retiram a competitividade do setor.

O valor da Margem Máxima, de aproximadamente US\$ 3,70 / MMBtu (taxa câmbio de 3,87 R\$/USD), é superior, por exemplo, ao preço spot do gás natural vendido no Henry Hub nos Estados Unidos, atualmente próximo aos US\$ 2,72 / MMBtu, vide gráfico a seguir.



Tal comparação permite ilustrar uma das dificuldades em se fomentar o mercado de gás natural no Brasil, principalmente pelo fato de que parcela significativa das indústrias consumidoras compete em mercados internacionais.

Dessa forma, a Abraceel entende que a Arsesp deve continuar envidando esforços no sentido de promover a redução da Margem Máxima como forma de elevar o uso do gás natural e a competitividade do setor.

2) TUSD – Mercado Livre

Dentre as medidas propostas pela Arsesp, merece especial destaque a TUSD do Mercado Livre, fixada em valor 9,3% inferior à Margem Máxima, em razão da exclusão de despesas relacionadas à atividade de comercialização da margem de distribuição, em linha com a figura a seguir:



Fonte: Elaborado pela Abraceel a partir de informações da Arsesp

Na visão da Abraceel, essa medida, além de necessária, é fundamental para o desenvolvimento do mercado e está alinhada com o arcabouço legal e regulatório vigente.

A Lei do Gás (Lei nº 11.909/2009) estabelece em seu art. 46, § 1º, que “as tarifas de operação e manutenção das instalações serão estabelecidas pelo órgão regulador estadual em observância aos princípios da razoabilidade, transparência, publicidade e às especificidades de cada instalação”.

Além disso, a Deliberação Arsesp nº 231/2011, que dispõe sobre as condições da prestação do serviço de distribuição de gás canalizado a usuários livres, deixa claro, em seu art. 3º, §§ 3º e 4º, que a tarifa aplicada aos usuários livres deve ter como limite mínimo o custo da prestação do serviço de distribuição, sendo obrigatória a prática de descontos médios sobre os valores de TUSD teto fixadas pela Arsesp.

Nesse sentido, não é razoável que incida sobre o usuário livre qualquer despesa relacionada à atividade de comercialização distribuidora, sob pena de o usuário livre ter que pagar por despesas não relacionadas ao serviço de distribuição, o que pode configurar espécie de enriquecimento ilícito por parte da distribuidora. Além disso, o usuário livre já estaria arcando com esses custos na sua contratação bilateral, sendo penalizado em duplicidade.

Assim, a Abraceel apoia a proposta da Arsesp para a TUSD do Mercado Livre, que busca separar as despesas da atividade de compra e venda da distribuidora das despesas do serviço de distribuição, garantindo a correta alocação de custos entre os agentes.

3) Leilões de suprimento de gás

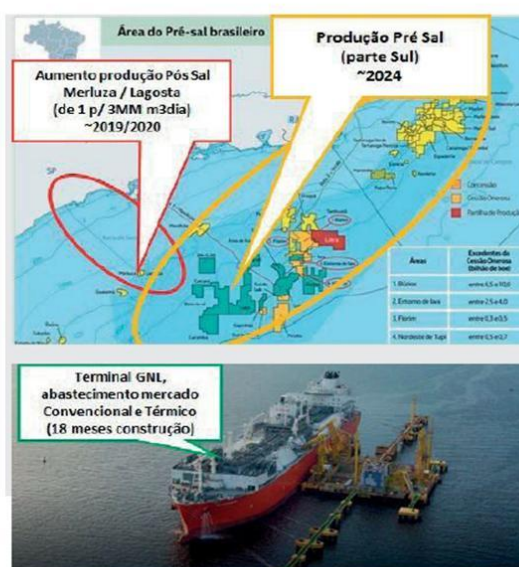
Por fim, a Abraceel propõe que a Arsesp estabeleça – já a partir dessa revisão tarifária – a obrigatoriedade de realização de leilões de suprimento de gás para o mercado regulado. Essa medida está alinhada com as melhores práticas regulatórias e é essencial para aumentar a transparência, mitigar práticas anticompetitivas e desenvolver o setor.

Tal medida, inclusive, consta na Agenda Regulatória 2019-2020 da Arsesp, com o objetivo de “possibilitar a participação e diversificação no suprimento de gás, assim como dar maior transparência no preço do gás comprado”. Ocorre que a proposta tem previsão de conclusão dos estudos técnicos apenas em 2020, sem qualquer previsão de quando seria aprovado pelo regulador.

Na visão da Abraceel, tal medida é **urgente** e deve ser aplicada imediatamente.

Dentre as propostas apresentadas pela Comgás no seu Plano de Negócios, está a construção do gasoduto “Subida da Serra”, projetado para levar o gás da Baixada Santista para a região metropolitana de São Paulo. O projeto possui 31,5 km de extensão, capacidade de movimentar até 16 MMm³/dia e representa 70% dos investimentos em reforços previstos pela Comgás.

Projeto do Gasoduto “Subida da Serra”



Fonte : Plano de Negócios da Comgás

Sabe-se que tal investimento pode trazer diversos benefícios para o setor, mas existem pontos de preocupação. Um deles diz respeito às “características operacionais que o assemelham a um gasoduto de transporte”, tal como apontado pelo próprio regulador, o que deveria ser objeto de análise conjunta com a ANP.

No entanto, a principal preocupação diz respeito à possibilidade de verticalização no setor, com a compra e venda de gás natural para o mercado regulado podendo ser feita bilateralmente entre empresas do mesmo grupo econômico, sem a devida transparência e publicidade, o que poderia prejudicar sobremaneira os consumidores e demais agentes de mercado (produtores, comercializadores, importadores, etc).

Diante disso, **é imperioso que o regulador estabeleça regras para a aquisição de gás por meio de leilões voltados ao atendimento do mercado cativo, de forma a assegurar a competição e a transparência.** A aquisição de gás via leilão deve ser o principal mecanismo de contratação de médio e longo prazos das distribuidoras, de forma a promover a concorrência entre os vendedores (produtores, comercializadores, importadores, etc) em igualdade de competição, sejam eles partes relacionadas ou não.

Vale lembrar que, diversas concessionárias de distribuição do país, inclusive de São Paulo, abriram processos públicos para a aquisição de gás natural, sendo importante a modernização da regulação para assegurar o desenvolvimento sustentável do mercado.

Atenciosamente,

Bernardo Sicsú
Consultor Técnico

Alexandre Lopes
Diretor Técnico